



Lei nº 788/94

Cria o Cargo de Fisioterapeuta

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

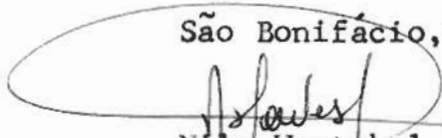
Art. 1º - Fica criado o cargo de FISIOTERAPEUTA - nível 5.12, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, com salário inicial de Cr\$ 123.664,75.

Art. 2º - Compete ao ocupante do cargo criado no artigo 1º desenvolver trabalhos de fisioterapia em deficientes e necessitados do município de São Bonifácio.

Art. 3º - O fisioterapeuta deverá ter curso superior completo em fisioterapia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de fevereiro de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretário Geral